



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, HUMANAS E SOCIAIS
Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE DISCENTES

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA - 2023/1

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Natureza e Matemática da UFMT/Sinop, no uso de suas atribuições regimentais, estabelece os critérios para seleção de discentes para cursar o Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática:

Artigo 1º - Critérios de avaliação para a **Prova Escrita**:

1) Quanto ao Exame de Conhecimentos em **Ensino de Ciências da Natureza e Matemática**: o exame constará de **dois blocos de questões**, sendo um bloco de questões gerais (**BLOCO GERAL**) envolvendo conhecimentos básicos de **Ensino de Ciências da Natureza e Matemática**, que corresponde a 60% da nota máxima da prova (seis pontos), e dois **BLOCOS ESPECÍFICOS** versando sobre **Ensino de Ciências da Natureza** (Bloco 1) e **Ensino de Matemática** (Bloco 2), cada um desses cobrindo 40% da nota máxima da prova (quatro pontos). As questões propostas no **BLOCO GERAL** têm **CARÁTER OBRIGATÓRIO**, devendo ser respondidas por **TODOS** os candidatos, **sem exceção**. Em seguida, o candidato fará as questões dos **BLOCOS ESPECÍFICOS** respectivo para as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática e **REGISTRADA POR ESCRITO PELO CANDIDATO NA FOLHA DE RESPOSTAS**, ficando, a partir de então, vedado ao candidato responder e/ou requerer pontuação do outro bloco específico. Fica determinado que o **BLOCO GERAL** deverá constar de **três questões discursivas** (subdivididas ou não), com valor agregado de 2,0 (dois) pontos cada, compondo assim nota máxima de 6,0 (seis) pontos. Já, quanto aos **BLOCOS ESPECÍFICOS**, fica determinado que cada bloco deverá constar de **duas questões discursivas** (subdivididas ou não), cada uma das quais com valor agregado de 2,0 (dois) pontos, completando assim, nota máxima de 4,0 (quatro) pontos, a serem somados à nota obtida pelo candidato nas questões do **BLOCO GERAL**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, HUMANAS E SOCIAIS
Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

1.1 A **Prova Escrita** constará de questões dissertativas com base na bibliografia indicada no **Item 9** do Edital de Seleção 2023/1;

1.2 A Prova Escrita será realizada presencialmente em **06 de novembro de 2022**. Será publicado no site da UFMT (<http://www.ufmt.br>) na aba “Editais” (<https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1>) em “Pós-Graduação” e na página do PPGECM (https://www.ufmt.br/curso/ppgecm/pagina/publicacoeseditais/3650#top_page) até **31 de outubro de 2022**, uma orientação referente à aplicação da prova.

1.3 Será atribuída à **Prova Escrita** nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

1.4 Serão considerados aprovados, na **Fase II**, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

1.5 A pontuação da **Prova Escrita** terá caráter eliminatório;

1.6 Serão avaliados os seguintes itens:

- (i) Domínio da Língua Portuguesa na forma escrita legível;
- (ii) Clareza, coesão e sequência de ideias;
- (iii) Poder de argumentação;
- (iv) Embasamento teórico.

Artigo 2º- Critérios de avaliação para pontuação do **Currículo Lattes**:

Serão avaliados somente os currículos dos candidatos aprovados na **Fase II - Prova Escrita**. A avaliação para pontuação do **Currículo Lattes** será efetuada com base na Planilha de Pontuação (**Anexo II**), com a quarta coluna devidamente preenchida com base nos documentos comprobatórios e pontuação determinada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática;

Os documentos comprobatórios deverão estar organizados de acordo com a sequência apresentada na Planilha de Pontuação (Anexo II);

Em hipótese alguma poderão ser acrescentados documentos após o período de inscrições.

Será atribuída ao **Currículo Lattes** nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme pontuação definida na Planilha constante no **Anexo II**;

A pontuação do **Currículo Lattes** terá caráter classificatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, HUMANAS E SOCIAIS
Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

Artigo 3º- Critérios de avaliação para pontuação da **Carta de Intenção**:

Serão avaliadas somente as **Cartas de Intenção** dos candidatos aprovados na **Fase II - Prova Escrita**.

A **Carta de Intenção** deverá ser apresentada em até 04 (quatro) páginas e com a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

A **Carta de Intenção** deverá ser redigida em documento único, porém, composto de duas partes enfatizando os seguintes itens:

- **1ª Parte** (limitado a 2 páginas): Identificação do candidato (nome, formação, instituição e área em que trabalha); Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do Curso ou áreas afins, se houver;
- **2ª Parte** (limitado a 2 páginas): Descrever os motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a uma vaga de aluno no PPGECM. Descrição dos interesses de pesquisa no PPGECM, indicando, de forma breve, uma possível proposta de Pesquisa e de Produto Educacional a elaborar e validar no decorrer da pesquisa. Possibilidades de aproveitamento do Curso e da pesquisa a ser desenvolvida em sua atuação profissional, ou seja, explicitando de que maneira o Curso e a pesquisa poderão contribuir para o desenvolvimento de suas atividades docentes. Outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.

Será atribuída à **Carta de Intenção** nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme pontuação definida no quadro constante no **Anexo IV**.

Artigo 4º- Critérios para definição da **Nota Final** no processo seletivo:

A **Nota Final** no processo seletivo será definida pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato na **Fase II (Prova Escrita)**, **Fase III (Currículo Lattes)** e **Fase IV (Carta de Intenção)**, conforme os critérios abaixo:

- a) **Prova Escrita (PE)** terá peso 1,5;
- b) **Currículo Lattes (CL)** terá peso 1,0;
- c) **Carta de Intenção (CI)** terá peso 0,5.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, HUMANAS E SOCIAIS
Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

A **Nota Final** será determinada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da PE} \times 1,5 + \text{Nota do CL} \times 1 + \text{Nota da CI} \times 0,5) / (3)$$